

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE****CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****Autorização****Número:**

0000078329 / 2019

Sigla/Número/Ano do Processo

000000000199 / 2019

eAmbiente CETESB.056814/2019-22**Nome do Interessado**

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE

CPF ou CNPJ

46853800000156

Nome do Empreendimento

BARRAGEM PEDREIRA (BOTA FORA MD III-A E MD VII)

Localização do Empreendimento (endereço, bairro, distrito, referência)

Rua Padre Francisco Salvino SN Ingatuba

CEP

13920-000

Município

PEDREIRA

Propriedades**Finalidade do Pedido**

Obras Hidráulicas (Tanque, Açude, Barramento, Usina Hidrelétrica)

Descrição da Finalidade do Pedido

Autorização de supressão de vegetação nativa, intervenção em Área de Preservação Permanente – APP e corte de árvores isoladas nativas para implantação de dois bota-fora denominados “MD-III A” e “MD-VII”, necessários às obras de implantação da Barragem Pedreira.

Classificação da Área Protegida por Legislação Específica

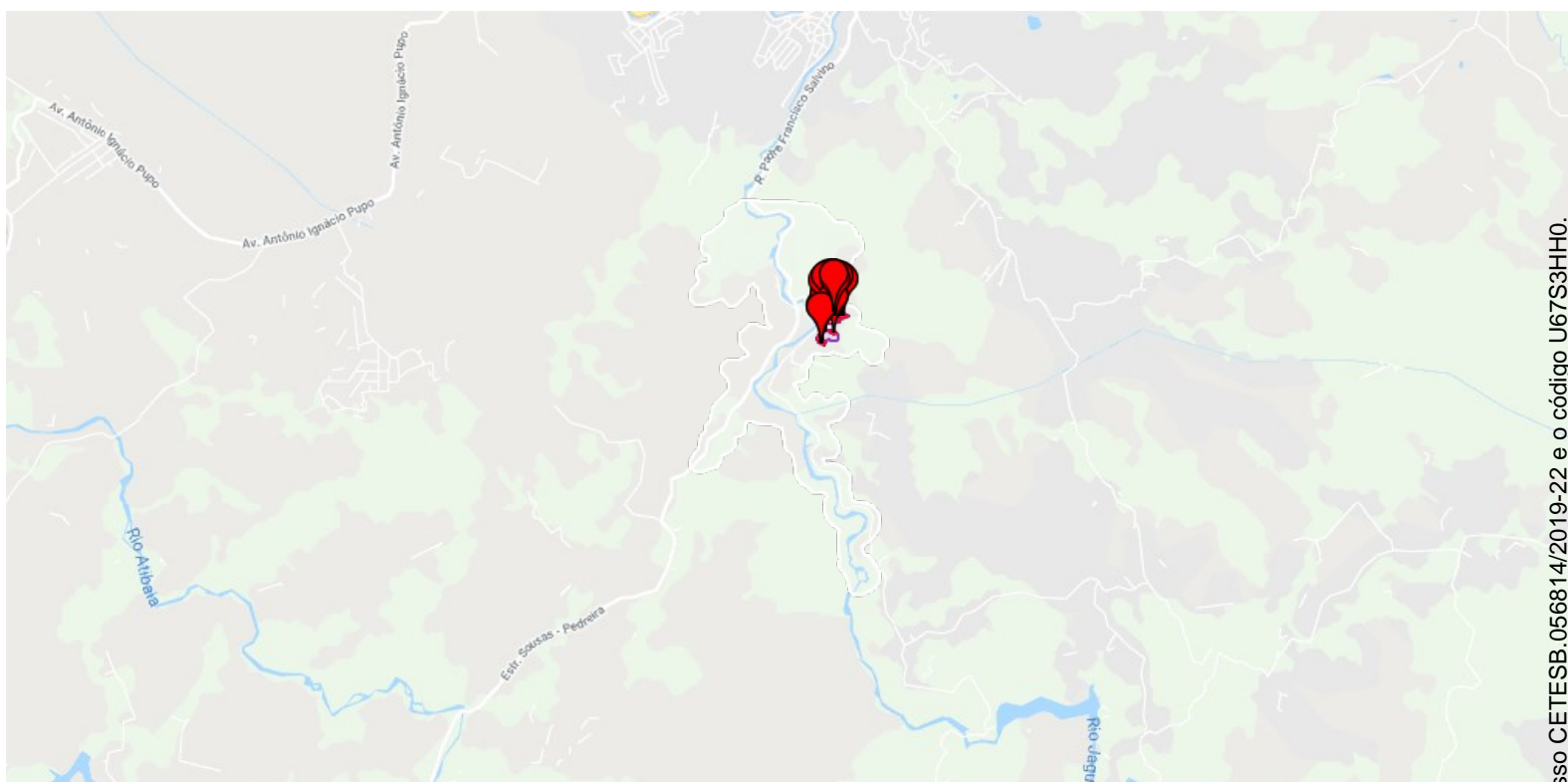
Área de Proteção Ambiental

Nome da Área Protegida por Legislação Específica

APA Piracicaba-Juqueri-Mirim

Documentos Relacionados

Tipo	Nº	Data de Emissão
------	----	-----------------



LEGENDA

- Limite do Empreendimento ou Propriedade
- Limite da Atividade
- Árvores Isoladas
- Área de Supressão

Autorização para Intervenção em Várzea / Corte de Vegetação / Intervenção de APP				
Discriminação	Tipo Vegetação	Estágio Sucessão	Área Autorizada em (ha)	Área Autorizada em (m²)
Curso d`água perene ou intermitente	Vegetação Exótica	Não se aplica	1,391973	13919,730000
Curso d`água perene ou intermitente	Vegetação Exótica	Não se aplica	0,594748	5947,480000
Curso d`água perene ou intermitente	Vegetação Exótica	Não se aplica	0,266012	2660,120000
Curso d`água perene ou intermitente	Vegetação Exótica	Não se aplica	0,213213	2132,130000
Curso d`água perene ou intermitente	Floresta Estacional Semidecidual (Tropical Subcaducifólia) (Estágio Secundário Inicial	0,150681	1506,810000
Área Comum Não protegida	Floresta Estacional Semidecidual (Tropical Subcaducifólia) (Estágio Secundário Inicial	0,121320	1213,200000
Curso d`água perene ou intermitente	Floresta Estacional Semidecidual (Tropical Subcaducifólia) (Estágio Secundário Inicial	0,055983	559,830000
Área Comum Não protegida	Floresta Estacional Semidecidual (Tropical Subcaducifólia) (Estágio Secundário Inicial	0,041703	417,030000
Curso d`água perene ou intermitente	Vegetação Exótica	Não se aplica	0,418784	4187,840000
Total (em ha)			3,254417	32544,170000

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RENATA RAMOS MENDONÇA. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento> e informe o processo CETESB.056814/2019-22 e o código U67S3HHO.

Autorização para Corte de Árvore Isolada

Discriminação	Nome Espécie	Nº de Árvores	Volume lenhoso (em m ³)
Área Comum Não protegida	Pau-viola - Citharexylum myrianthum	2	1,0200
Área Comum Não protegida	Orelha-de-macaco - Enterolobium contortisiliquum	1	0,1400
Área Comum Não protegida	Espécie morta não identificada - Espécie morta não identificada	1	0,3400
Área Comum Não protegida	Jacarandá - Machaerium stipitatum	1	0,0500
Área Comum Não protegida	Jacarandá-paulista - Machaerium villosum	2	1,4500
Área de Preservação Permanente	Ará-de-espinho - Alchornea sidifolia	1	0,0700
Área de Preservação Permanente	Pata-de-vaca-branca - Bauhinia forficata	1	0,5200
Área de Preservação Permanente	Copaíba - Copaifera langsdorffii	2	0,5100
Área de Preservação Permanente	Espécie morta não identificada - Espécie morta não identificada	2	5,2000
Área de Preservação Permanente	Fruta-de-arara - Guarea guidonia	1	0,4200
Área de Preservação Permanente	Jacarandá - Machaerium stipitatum	2	0,8400
Área de Preservação Permanente	Jacarandá-paulista - Machaerium villosum	4	3,0000
Área de Preservação Permanente	Jataíba - Maclura tinctoria	2	0,7700
Área de Preservação Permanente	Cedro-d'água - Pseudobombax grandiflorum	1	0,0600
Área de Preservação Permanente	Fruta-de-pombo - Tapirira guianensis	1	0,1900
Total (em unidades)		24	14,5800

Autorização para Execução de Plano de Manejo Florestal

Discriminação	Tipo vegetação	Estágio Sucessão	Espécie Manejada	No. Indivíduos Manejados/ha	Área Autorizada (em ha)	Área Autorizada (em m ²)
Total					0	0

Observações

1) Esta autorização contempla a supressão de vegetação nativa, intervenção em Área de Preservação Permanente APP e o corte de indivíduos arbóreos isolados de espécies nativas; 2) Esta Autorização foi emitida com base nas Leis Federais n.º 12.651/2012 e n.º 11.428/2006, Resoluções SMA n.º 07/2017 e 20/2017; 3) Acompanha a planta denominada "Mapa da Cobertura Vegetal nos Depósitos IIIA e VII", Folha Única, em escala 1:2.000 (pág. 0139); 4) Esta Autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras manifestações nos níveis Federal, Estadual e Municipal; 5) Esta Autorização está vinculada ao cumprimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA no 111.272/2018 do Processo IMPACTO 109/2018. Esta autorização não dá permissão para que a madeira resultante da supressão de vegetação seja escoada para fora dos limites da propriedade. A retirada da madeira para fora da propriedade dependerá da Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal AUMPF, a ser solicitada da seguinte forma: Acessar o endereço: <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=1> Clique em AUTORIZAÇÃO Clique em: Solicitar Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal - AUMPF. Inserir o ID da ATIVIDADE, que é 3608186, clicar em buscar e preencher o Volume de Corte (m³).

Observações:

1º Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.

2º Conforme disposto na Resolução SMA 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada na propriedade, na testada do terreno voltada para a via de circulação, placa com o tamanho mínimo de 1,50m X 1,70m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com as seguintes informações:

- Número do Processo CETESB;
- Numero de Autorização;
- Data da emissão;
- Número do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, se houver.

3º A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação contra o profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

Data da expedição	Unidade Ambiental da CETESB
24/09/2019	CETESB/IE - DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE EMPREENDIMIENTOS
Data de validade	Assinatura do Gerente da Unidade Ambiental
24/09/2021	

Biol. Renata Ramos Mendonça
Assessora
Reg. 01.5448 - CRBio/SP 03354/01-D

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RENATA RAMOS MENDONÇA. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://e-ambiente.sp.gov.br/> e informe o processo CETESB.056814/2019-22 e o código U67S3HHO.